STATE OF THE PARTY OF THE PARTY

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.387/2013.

"Denomina nome de Rua no Povoado de Serra Branca, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denomina de Rua Rosalvo Francisco Lima, o logradouro situado no Povoado de Serra Branca, iniciando na esquina da casa do Sr. André da Borracharia, indo em direção a URJA da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Santa Luz, 06 de Agosto de 2013.

Jeová Lourenço da Silva Presidente

Antônio Carlos Tejxeira da Silva

1ª Secretário

Edmilson Santos de Souza

2º Secretário